



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador

Valter Neves - PP

Solicitação nº.	01/26	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.			
Início da Viagem	04	02	26	Duração da Viagem	3 Dias
Fim da Viagem	06	02	26		

Seminário – Ano Legislativo em Foco, planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral, dias 04, 05 e 06 de fevereiro, Local: CAMPO GRANDE/MS.

Aquidauana/MS 30 01 2026

Solicitante

Ver. Valter Neves - PP

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	0123-6
Conta	10567-8
PIX	403.262.761-49

Autorizo

2 1/2

Diárias

Ver. Everton Romero
Presidente da Câmara

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 30/01/26
REGISTRADO SOB Nº 021126
HORÁRIO: 09h34
FUNCIONÁRIO: Emília Flaus



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Valter Neves

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo **Vereador Valter Neves**, para os dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar do Seminário “Ano legislativo em foco – Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral”, realizado pela UNECTA Eventos, com apoio da UCVMS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diárias ao **Vereador Valter Neves**, que apresentou e justificou de forma circunstancial a sua participação em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS, conforme cartilha anexa ao pedido.

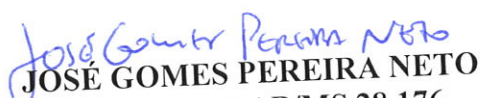
O requerimento foi feito com a antecedência mínima de 05 dias do afastamento, em respeito ao disposto no art. 2º da Lei nº 2.564/2018.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com cartilha de programação e período do seminário, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo **Vereador Valter Neves**, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento de 2 (duas) diárias inteiras e ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 04 de fevereiro de 2026.


JOSÉ GOMES PEREIRA NETO
Advogado | OAB/MS 28.176



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANÁLISE DE RELATÓRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Em atendimento ao que determina o § 1º do art.13 da lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Solicitante: vereador Valter Neves

Relatório viagem nº: 01-2026

Aquidauana/MS, 11/02/2026

Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora Financeira



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR VALTER NEVES BARBOSA

Relatório de Viagem nº. 01 2026

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	OOU7D34	04/02/2026	07:30h	06/02/2026	17:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora		Retorno Aquidauana Data/Hora	
04/02/2026	07:30h	06/02/2026	17:00h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Ano Legislativo em Foco, planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral, dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, Local: Faculdade Insted, Campo Grande.	- Dia 04/02/2026 → Credenciamento das 13h às 14h. Aula das 14h às 17h30. - Dia 05/02/2026 → Aula das 14h às 17h30. - Dia 06/02/2026 → Aula das 09h às 11h30. PALESTRANTES E TEMAS: Dr. Eduardo Dionisio: A atuação do vereador na execução orçamentária; Dr. Alessandro Arruda: Planejamento público, orçamento e da construção de políticas públicas a partir de programas sociais Dr. Jefferson Elias Pereira: A segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade. Promotor de Justiça Dr. Matheus Cartapatti: Condutas vedadas e a fiscalização do Poder Executivo em ano eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 09/02/26

REGISTRADO SOB Nº 034126

HORÁRIO: 11h02

FUNCIONÁRIO: *Lincoln Flores*

ANO LEGISLATIVO EM FOC

Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral

 Campo Grande - MS

(67) 98199-5000

www.unectaeventos.com.br



Dr. Eduardo Dionisio

A atuação do Vereador na execução orçamentária.



Dr. Alessandro Arruda

Planejamento público, orçamento e construção de políticas públicas a partir de programas sociais.



Dr. Jefferson Elias Pereira

Segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade.



Promotor de Justiça Dr. Matheus Cartapatti

Condutas vedadas e fiscalização do executivo em ano eleitoral.



04,05 e 06 DE FEVEREIRO

04/02 - Quarta-feira (Tarde)

Credenciamento das 13h às 14h
Aula das 14h às 17h30

05/02 - Quinta-feira (Tarde)

Aula das 14h às 17h30

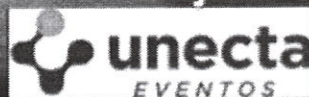
06/02 - Sexta-feira (Manhã)

Aula das 09h às 11h30

Público alvo

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Realização



Apoio



CERTIFICADO

Certificamos que Valter Neves participou do evento "Ano Legislativo em Foco: planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral", com carga horária de 12h/a.

Realizado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na Cidade de CAMPO GRANDE - MS

Ano Legislativo em Foco: Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral

Palestra 01 - Dr. Eduardo Dionísio

Tema: A atuação do Vereador na execução orçamentária.

Palestra 04 - Promotor de Justiça Dr. Matheus Cartapatti

Tema: Condutas vedadas e fiscalização do executivo em ano eleitoral

Palestra 02 - Dr. Alessandro Arruda

Tema: Planejamento público, orçamento e construção de políticas públicas a partir de programas sociais.

Palestra 03 - Dr. Jefferson Elias Pereira

Tema: Segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade.

06 de Fevereiro de 2026
CAMPO GRANDE - Mato Grosso do Sul



CNPJ: 51.777.038/0001-06

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



ID: XEOXS

Leydiane K. Gabiatti

Leydiane K. Gabiatti

Diretora de Formação



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

CQCQ26IH1

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 10/02/2026 09:20:50
Competência 02/2026
Número / Série 35466 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
00.127.531/0001-40
Nome / Nome Empresarial
HOTEL CGR LTDA
Endereço
AVENIDA CALOGERAS 1909 CENTRO

Inscrição Municipal 00077436006
Telefone (67) 9674-6207
E-mail santiadv@gmail.com
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL
CEP 79002-003

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
403.262.761-49
Nome / Nome Empresarial
VALTER NEVES BARBOSA
Endereço
RUA CARLOS CAMISAO 20 SANTA TEREZINHA

Inscrição Municipal -
Telefone (67) 99655-9122
E-mail vereadorvalterneves@hotmail.com
Município AQUIDAUANA / MS BRASIL
CEP 79200-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-01 - HOTEIS
Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE,
Local da prestação do serviço CAMPO GRANDE / MS
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

HOSPEDE VALTER NEVES BARBOSA PERIODO 04/02 À 06/02/2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - MS
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
180,00	0,00	0,00	180,00	5,000000	9,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
180,00	0,00	0,00	0,00	180,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES













ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Valter Neves.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário: “Ano Legislativo em foco”. – Campo Grande/MS – de 04 a 06 de fevereiro de 2026 - realização Unecta Eventos;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Certificado de participação;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aquidauana;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO